



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 64
QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

ATO Nº 005/2025

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.516/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 4.516/2024, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios	830.000,00
122.0001.2.150	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.16.00	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
3.1.90.92.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
3.1.90.94.00	Auxílio-Alimentação	335.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Transporte	55.000,00
3.3.90.49.00	Gestão das Atividades da Câmara	250.000,00
122.0001.2.152	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.30.00	Gestão das Operações Especiais	630.000,00
843.0014.2.153	Principal da Dívida Contratual	630.000,00
4.6.90.71.00		

TOTAL

1.710.000,00

SUPLEMENTAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios	1.710.000,00
122.0001.2.150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.485.000,00
3.1.90.11.00	Obrigações Patronais - INSS	110.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais - TEREPREV	85.000,00
3.1.91.13.00	Diárias Civil	30.000,00
3.1.91.14.00		

TOTAL

1.710.000,00

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 (sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 07 de agosto de 2025.

Luciano dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Teixeira Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida Pereira
2º Secretário.



Espalhe amor.
Doe órgãos.

Espalhe também informação.
Aqui tem tudo o que você precisa
saber para se tornar um doador.



A VIDA DE ALGUÉM PODE
ESTAR EM SUAS MÃOS.
OU EM SUAS VEIAS.

DOE SANGUE. SALVE VIDAS.

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE